PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 527/15

Considerando que, com base em pesquisa divulgada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), em novembro do ano passado, o déficit de leitos no Estado da Bahia chega a 3 mil, o equivalente a três leitos para cada 1 mil habitantes;

considerando que a hora do parto, momento em que as mulheres devem ser tratadas de maneira ainda mais acolhedora, está comprometida pela falta de leitos, insuficiência estrutural e superlotação nas maternidades. Segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES), do Ministério da Saúde, Salvador tem 534 leitos obstétricos do SUS e 187 da rede privada ou filantrópicos;

considerando que Salvador conta com duas maternidades de alto risco: no Hospital Roberto Santos (HGRS) e a José Maria Magalhães Neto. Entretanto, a chegada de pacientes de diversas regiões do Estado e de Salvador é, muitas vezes, maior que a quantidade de leitos;

considerando que a falta de leitos não se dá apenas na rede pública. A capital dispõe de apenas 187 leitos, que não são do SUS, e esse número não tende a crescer;

considerando ainda, que durante a audiência pública realizada em outubro por esta Casa, através da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Seguridade Social e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que discutiu a crise na assistência obstétrica em Salvador, essa sugestão foi levantada como necessária por todos os partícipes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma maternidade municipal.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2015.

ALADILCE SOUZA